



**RESOLUÇÃO Nº 192/2009**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO BETEL BRASILEIRO, LOCALIZADO NA RUA PASTOR SEVERINO DE OLIVEIRA, 59 – ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTIDO PELO INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO - CNPJ 09.132.432/0066-76.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 169/2009, exarado no Processo nº 0000388-1/2009, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Betel Brasileiro, localizado na cidade de João Pessoa – PB, mantido pelo Instituto Bíblico Betel Brasileiro - CNPJ 09.132.432/0066-76.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 17 de dezembro de 2009.

**SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA**  
Presidente

**IOLANDA DOS SANTOS MENDONÇA**  
Relatora